

RESOLUÇÃO Nº 179/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando o Decreto Federal n.7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº.8080/1990.

Considerando a Portaria GM/MS n.1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS n.204/GM de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

Considerando a Resolução 01/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Iconha, que autoriza a Secretária Municipal de Saúde a assumir o Comando Único dos serviços de Média e Alta complexidade já prestados.

Considerando o Of. SEMUS Nº 097/2018, de 16 de julho de 2018, do Secretário Municipal de Saúde de Iconha, que se dispõe a assumir o Comando Único dos serviços de Média e Alta complexidade já realizados pelo município.


Considerando a Nota Técnica Simplificada – 01/2018 da Coordenação Estadual da PPI (Programação de Pactuação Integrada) em 29/06/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar *ad referendum* a Resolução n. 38/2018 – CIR Sul, que aprova a Descentralização da Gestão do Prestador de Serviços Hospital Danilo Monteiro de Castro, da Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Iconha, com recursos financeiros a serem municipalizados no valor de R\$ 418.820,03 (quatrocentos e dezoito mil oitocentos e vinte reais e três centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 20 de julho de 2018.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde


FABIANO MARILY
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO
DA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
NF. 2998807 - SSAS/SESA